



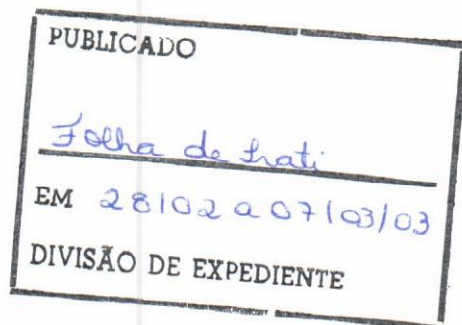
Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br



LEI Nº 1935

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2003, um Crédito Adicional Especial, nas seguintes dotações orçamentárias:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>13.01</i>	<i>Departamento Agricultura</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>2060620012.462</i>	<i>Reflorestamento</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.0000</i>	<i>Outras despesas correntes</i>	<i>R\$ 21.000,00</i>
	<i>4490.0000</i>	<i>Investimentos</i>	<i>R\$ 7.500,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação oriunda da transferência do Convênio firmado com a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos Reais), além do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>13.01</i>	<i>Departamento Agricultura</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<i>2060620012.207</i>	<i>Calagem e Conservação de Solos</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>3390.0000</i>	<i>Outras despesas correntes</i>	<i>R\$ 18.500,00</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>2060620012.201</i>	<i>Apoio ao Produtor Rural</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.0000</i>	<i>Investimentos</i>	<i>R\$ 10.000,00</i>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em
27 de fevereiro de 2003.


Antonio Toti Colaço Vaz
Prefeito Municipal